



Biblioteca

01/09/98

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 1231/98 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI 141/97.

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Izar, obrigar as construtoras a deixarem um espaço nos prédios em construção, para a colocação de lixo reciclável, oriundo dos apartamentos.

O projeto em tela também obriga o Poder Executivo a veicular, através de campanha educativa, esclarecimentos à população sobre as consequências para a saúde pública, de determinados tipos de lixo indevidamente descartados.

Segundo a justificativa, objetiva-se reeducar a população do Município quanto à questão da destinação do lixo, começando pelos moradores dos edifícios.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo ao projeto em tela, objetivando adequá-lo ao Código de Obras vigente.

A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também apresentou substitutivo ao presente projeto de lei, visando definir tanto as condições mínimas que os espaços para o lixo reciclável devam contemplar, quanto o tipo de lixo a ser guardado.

No âmbito da competência desta Comissão, argumentamos que a propositura é oportuna e meritória.

Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do substitutivo da douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 25 de agosto de 1.998.

Maria Helena - Presidente

Alberto Turco Loco Hiar - Relator

Brasil Vita

Armando Mellão